



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 63ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 22 DE AGOSTO DE 2022
SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral Sebastião Coelho da Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral Renato Guanabara Leal, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Robson Barbosa, o Desembargador Eleitoral Souza Prudente e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

J U L G A M E N T O S

Processo: 0600193-35.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Relator: RENATO GUANABARA LEAL DE ARAUJO

EMBARGANTE: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO PTB/DF DIRETORIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL e outros

Advogado: MARCELO RIBAS DE AZEVEDO BRAGA e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO GUANABARA LEAL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600137-60.2022.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Embargante: AVANTE

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Embargada: PAULA MORENO PARO BELMONTE

Advogada: GLADYS TEREZINHA REIS DO NASCIMENTO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0600367-05.2022.6.07.0000

Classe Judicial: REPRESENTAÇÃO

Órgão julgador: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Representante: AVANTE

Advogado: BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA e outros

Representado: PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL DIRETORIO REGIONAL NO DF

Advogado: EDER ALVES DE SOUZA BRANT e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador SOUZA PRUDENTE

Decisão: Julgar procedente a representação nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Sustentou oralmente o Dr. Bruno Rangel Avelino da Silva - OAB/DF nº 23.067

Antes de dar início aos julgamentos o eminente Desembargador Eleitoral Sebastião Coelho da Silva, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, pediu a palavra para fazer a leitura do seguinte pronunciamento: “Senhor Presidente, Colegas, como é do conhecimento de todos, anunciei o meu pedido de aposentadoria. Para ser coerente com a minha fala e em respeito à população do Distrito Federal, aos eleitores e jurisdicionados da Justiça Eleitoral, hoje venho me despedir de Vossas Excelências e da própria Justiça Eleitoral. Foi uma honra essa segunda passagem pelo Tribunal Eleitoral. Agradeço aos servidores da Corregedoria, na pessoa dos Doutores Charleston e Leonardo, aos servidores da Administração que colaboraram com a Corregedoria e aos Senhores Juízes e Senhoras Juízas Eleitorais e também aos servidores da Corregedoria. Um agradecimento especial ao Desembargador Silmar, Presidente do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral. Por um tempo estarei à disposição no Tribunal de Justiça do Distrito Federal, eis que já marquei a minha aposentadoria para o dia 11 de outubro. Que tenhamos uma eleição de paz. Uma boa tarde a todos.”. Em seguida o eminente Desembargador Sebastião Coelho da Silva requereu que fosse certificado que às 17h26 (dezessete horas e vinte e seis minutos) do dia 22 (vinte e dois) de agosto de dois mil e vinte e dois, se deu a sua renúncia ao cargo de Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Na sequência o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Roberval Casemiro Belinati, lamentou profundamente a decisão do eminente Desembargador Sebastião Coelho da Silva, mas afirmou que para Deus tudo tem o seu tempo, ressaltando que se o eminente Desembargador tomou essa decisão, certamente teve a aprovação do nosso Senhor Jesus Cristo; desejou muito sucesso e felicidades ao eminente Desembargador Sebastião e agradeceu os relevantes serviços prestados por Sua Excelência. No mesmo sentido, os eminentes Desembargadores Eleitorais Renato Guanabara Leal, Renato Rodovalho Scussel e Renato Gustavo Coelho igualmente fizeram uso da palavra para expressar suas homenagens ao eminente Desembargador Sebastião Coelho da Silva por ocasião da sua despedida.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 23 de agosto de 2022.

Desembargador Eleitoral ROBERVAL CASEMIRO BELINATI
Presidente